



# Prefeitura Municipal de Jesuânia/MG

CNPJ 18.188.277/0001-78

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**

A Diretoria Municipal de Educação do Município de Jesuânia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 1.220, de 22 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Jesuânia, bem como nas demais legislações aplicáveis, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção e contratação temporária de profissionais para atuação no Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de candidatos para contratação temporária nas funções de Professor e Servente Escolar/Auxiliar de Serviços Gerais, para atuação no Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Jesuânia/MG.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e demais atos complementares, cuja execução ficará sob responsabilidade da Diretoria Municipal de Educação, por meio de Comissão Organizadora especialmente designada por Portaria.

1.3. A contratação decorrente deste Processo Seletivo Simplificado terá caráter temporário, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e da legislação municipal aplicável, não gerando vínculo efetivo com a Administração Pública Municipal.

1.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

1.5. Os candidatos classificados integrarão cadastro de reserva, podendo ser convocados conforme a necessidade e conveniência da Administração Pública.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado observará os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e isonomia.

1.7. A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não gera direito subjetivo à contratação, constituindo mera expectativa de direito, condicionada à necessidade da Administração Pública.

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224  
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

**PUBLICADO EM**  
27 / 02 / 2026.  
F. B. S.



# Prefeitura Municipal de Jesuânia/MG

CNPJ 18.188.277/0001-78

## 2. DAS FUNÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE ATUAÇÃO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

### 2.1.1. FUNÇÃO: PROFESSOR – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

a) Oficina Jogos, Brincadeiras, handebol, futebol, Música e/ou Fanfarra

Número de vagas: 01

Carga horária: 24 horas semanais

Turno: Vespertino

Remuneração: Piso do magistério vigente proporcional a 24horas/semanais

b) Oficina Produção Literária e Reforço de Português

Número de vagas: 01

Carga horária: 12 horas semanais

Turno: Vespertino

Remuneração: Piso do magistério vigente proporcional a 12horas/semanais

c) Oficina Teatro, Educação Financeira e Reforço de matemática

Número de vagas: 01

Carga horária: 24 horas semanais

Turno: Vespertino

Piso do magistério vigente proporcional a 24horas/semanais

2.1.2. Requisitos mínimos: Licenciatura plena ou formação mínima em Magistério, conforme Lei Complementar nº 1.220/2007.

### 2.1.2. FUNÇÃO: SERVENTE ESCOLAR / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Número de vagas: 02

Carga horária: 30 horas semanais

Turno: Vespertino

Requisitos mínimos: Ensino fundamental completo ou equivalente.

2.2. O local de atuação será nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Jesuânia/MG que ofertam o Programa Escola em Tempo Integral.

2.3. A remuneração será equivalente ao vencimento inicial previsto na legislação municipal vigente para as respectivas funções.

## 3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO

3.1. São requisitos obrigatórios para investidura na função:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado;

II – ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224  
37.485-000 - JESUÂNIA-MG



# Prefeitura Municipal de Jesuânia/MG

CNPJ 18.188.277/0001-78

- III – estar em dia com as obrigações eleitorais;
- IV – estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- V – estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- VI – possuir a escolaridade e habilitação exigida para o exercício da função;
- VII – possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições;
- VIII – não ter sido demitido do serviço público por processo administrativo disciplinar;
- IX – não acumular cargos públicos, exceto nos casos permitidos pela Constituição Federal;
- X – atender a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas presencialmente no seguinte endereço: Rua José Dias de Castro, nº 81, Centro, Jesuânia-MG.
- 4.2. Período de inscrição: 02 a 03 de março de 2026.
- 4.3. Horário: Das 08h às 11h e das 13h às 16h.
- 4.4. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 4.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.6. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.7. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

## 5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:
  - I – Documento oficial de identidade com foto;
  - II – CPF;
  - III – Comprovante de residência atualizado;
  - IV – Certidão de quitação eleitoral;
  - V – Comprovante de escolaridade exigida;
  - VI – Certificados de cursos e títulos, quando houver;
  - VII – Comprovantes de experiência profissional, quando houver;
  - VIII – Outros documentos eventualmente exigidos pela Comissão.

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:
  - I – Prova Objetiva, de caráter classificatório;
  - II – Análise de Títulos de caráter classificatório;
  - III – Entrevista, de caráter eliminatório.

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224  
37.485-000 - JESUÂNIA-MG



# Prefeitura Municipal de Jesuânia/MG

CNPJ 18.188.277/0001-78

## 7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova objetiva terá valor máximo de 60 pontos.

7.2. A prova será composta por 20 questões de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma correta.

7.3. Cada questão valerá 3 pontos.

7.4. Conteúdo programático:

Para Professor:

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Educação Integral;
- Práticas pedagógicas.

Para Servente Escolar/Auxiliar de Serviços Gerais:

- Língua portuguesa básica;
- Noções de limpeza e organização;
- Conhecimentos gerais.

7.5. O candidato deverá comparecer ao local da prova com documento oficial com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

7.6. Será eliminado o candidato que utilizar meios fraudulentos.

## 8. DA ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

8.1. A pontuação máxima será de 90 pontos.

8.2. Formação acadêmica:

I - Licenciatura plena: 30 pontos

II - Magistério nível médio: 20 pontos

III - Pós-graduação: 10 pontos

## 9. DA ENTREVISTA

9.1. A entrevista terá caráter eliminatório.

9.2. Serão avaliados:

I – perfil profissional;

II – conhecimento da função;

III – capacidade de comunicação;

IV – disponibilidade.

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224  
37.485-000 - JESUÂNIA-MG



# Prefeitura Municipal de Jesuânia/MG

CNPJ 18.188.277/0001-78

9.3. O candidato será considerado: APTO ou INAPTO.

9.4. O candidato considerado inapto será eliminado.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. A classificação final será obtida pela soma das pontuações da prova objetiva e dos títulos.

10.2. A classificação será em ordem decrescente.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

I – obtiver maior pontuação na prova objetiva;

II – possuir maior titulação;

III – possuir maior idade.

## 12. DOS RESULTADOS E RECURSOS

12.1. O resultado preliminar será divulgado no mural da Prefeitura e nos meios oficiais de publicação.

12.2. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil após a publicação e deve ser protocolado na sede da secretaria Municipal de Educação.

12.3. O resultado final será divulgado após análise dos recursos.

## 13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação será temporária, conforme legislação vigente.

13.2. O candidato convocado deverá apresentar todos os documentos exigidos no item 3.1 do edital.

13.3. O não comparecimento implicará desistência.

## 14. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

14.1. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por Comissão nomeada por Portaria específica.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O candidato deverá acompanhar todas as publicações oficiais.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Municipal de Educação.

15.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Conteúdo Programático

Anexo II – Atribuições das Funções

Anexo III – Cronograma

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224  
37.485-000 - JESUÂNIA-MG



# Prefeitura Municipal de Jesuânia/MG

CNPJ 18.188.277/0001-78

Jesuânia – MG, 27 de fevereiro de 2026.

JOELMA DE SOUZA Assinado de forma digital por  
GOMES:6938151865 JOELMA DE SOUZA  
3 GOMES:69381518653  
Dados: 2026.02.27 16:08:00 -03'00'

**Diretoria Municipal de Educação**  
**Prefeitura Municipal de Jesuânia – MG**

## ANEXO I CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
<b>Publicação do Edital</b>	<b>27/02/26</b>
<b>Inscrições</b>	<b>02/03/26 a 03/03/26</b>
<b>Prova objetiva</b>	<b>06/03/26</b>
<b>Resultado preliminar</b>	<b>09/03/26</b>
<b>Recursos</b>	<b>10/03/26</b>
<b>Entrevista</b>	<b>11/03/26</b>
<b>Resultado final</b>	<b>12/03/26</b>

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224  
37.485-000 - JESUÂNIA-MG



# Prefeitura Municipal de Jesuânia/MG

CNPJ 18.188.277/0001-78

## ANEXO II

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS

#### 1. PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

##### 1.1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB atualizada. Brasília: MEC.

##### 1.2. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 16 jul. 1990.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado. Brasília: MDH.

##### 1.3. Educação Integral

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Brasília: MEC, 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Educação Integral: texto referência para o debate nacional. Brasília: MEC, SECAD.

MOLL, Jaqueline. Educação Integral no Brasil: conceitos e práticas. Porto Alegre: Penso, 2012.

CAVALIERE, Ana Maria Villela. Educação Integral. São Paulo: Cortez, 2007.

##### 1.4. Didática

LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 2013.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Didática: o ensino e suas relações. Campinas: Papirus, 2008.

#### 2. PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

##### 2.1. Língua Portuguesa Básica

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224  
37.485-000 - JESUÂNIA-MG



## Prefeitura Municipal de Jesuânia/MG

CNPJ 18.188.277/0001-78

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Mini Aurélio: o dicionário da língua portuguesa. Curitiba: Positivo.

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

### 2.2. Noções de Limpeza, Higiene e Organização

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Manual de limpeza e desinfecção de superfícies. Brasília: ANVISA.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de boas práticas de higiene e limpeza em ambientes coletivos. Brasília.

BRASIL. Ministério da Educação. Manual de orientação para serviços gerais em ambiente escolar. Brasília: MEC.

### 2.3. Conhecimentos Gerais e Organização do Ambiente Escolar

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BRASIL. Ministério da Educação. Princípios da Administração Pública e organização do ambiente escolar. Brasília.

## ANEXO III

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÂNIA – MG PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

À

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

Diretoria Municipal de Educação

Município de Jesuânia – MG

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Documento de identidade (RG): \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Função pretendida: \_\_\_\_\_

Número de inscrição: \_\_\_\_\_

#### 2. OBJETO DO RECURSO

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224  
37.485-000 - JESUÂNIA-MG



# Prefeitura Municipal de Jesuânia/MG

CNPJ 18.188.277/0001-78

- Indeferimento de inscrição
- Gabarito preliminar
- Resultado da prova objetiva
- Pontuação da análise de títulos
- Resultado da entrevista
- Classificação preliminar
- Outro (especificar): \_\_\_\_\_

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Descrever de forma clara, objetiva e fundamentada as razões do recurso, indicando, se possível, o item do Edital, questão da prova ou situação específica objeto da contestação.

---

---

---

---

---

---

(Anexar documentos comprobatórios, se houver)

### 4. PEDIDO

Diante do exposto, requer:

---

---

---

---

### 5. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a prestação de informações falsas poderá acarretar nas sanções previstas em lei e no Edital.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2026

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

### 6. PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Data do recebimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2026

Responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_

Decisão da Comissão:

- Deferido
- Indeferido

Justificativa:

---

---



# Prefeitura Municipal de Jesuânia/MG

CNPJ 18.188.277/0001-78

Nome do responsável pela análise: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JESUÂNIA/MG

#### 1. FUNÇÃO: PROFESSOR – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

##### a) Oficina: Jogos, Brincadeiras, Handebol, Futebol, Música e/ou Fanfarra

- Número de vagas: 01 (uma)
- Carga horária: 24 (vinte e quatro) horas semanais
- Turno: Vespertino
- Remuneração: Piso do magistério vigente, proporcional à carga horária de 24 horas semanais
- Requisitos mínimos: Licenciatura plena ou formação mínima em Magistério, conforme Lei Complementar nº 1.220/2007

##### b) Oficina: Produção Literária e Reforço de Português

- Número de vagas: 01 (uma)
- Carga horária: 12 (doze) horas semanais
- Turno: Vespertino
- Remuneração: Piso do magistério vigente, proporcional à carga horária de 12 horas semanais
- Requisitos mínimos: Licenciatura plena ou formação mínima em Magistério, conforme Lei Complementar nº 1.220/2007

##### c) Oficina: Teatro, Educação Financeira e Reforço de Matemática

- Número de vagas: 01 (uma)

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224  
37.485-000 - JESUÂNIA-MG



## Prefeitura Municipal de Jesuânia/MG

CNPJ 18.188.277/0001-78

- Carga horária: 24 (vinte e quatro) horas semanais
- Turno: Vespertino
- Remuneração: Piso do magistério vigente, proporcional à carga horária de 24 horas semanais
- Requisitos mínimos: Licenciatura plena ou formação mínima em Magistério, conforme Lei Complementar nº 1.220/2007

### **2. FUNÇÃO: SERVENTE ESCOLAR / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

- Número de vagas: 02 (duas)
- Carga horária: 30 (trinta) horas semanais
- Turno: Vespertino
- Remuneração: Conforme vencimento inicial previsto na legislação municipal vigente para a função
- Requisitos mínimos: Ensino fundamental completo ou equivalente

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224  
37.485-000 - JESUÂNIA-MG